



Processo 88.110

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.675

(Adriano Santana dos Santos)

Prevê, nos estabelecimentos de educação infantil, afixação de cartaz relativo a primeiros socorros no caso de engasgamento de bebês.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Afixar-se-á, em todos os estabelecimentos de educação infantil, em local de fácil visualização, cartaz contendo informação de como proceder em caso de engasgamento de bebês, conforme o modelo constante do anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



ANEXO

SALVAMENTO

O que fazer se um bebê se afoga com leite materno ou outro alimento

1

Colocar o bebê de bruços sobre um dos braços.

3

As pernas devem ficar abertas, uma para cada lado do braço

4

Desça o braço cerca de 10 centímetros para o corpo ficar levemente inclinado.

2

Encaixar o queixo da criança entre dois dedos para que a cabeça fique firme.

5

Com a outra mão, dar leves tapas nas costas para desobstruir as vias aéreas.

6

O líquido deve sair pela boca e nariz.



**COMPARTILHE,
ESSA
INFORMAÇÃO
PODE SALVAR
A VIDA DE
UMA CRIANÇA**